



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 12

PROCESSO Nº **84/2018**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às quatorze horas do dia 11 do mês de setembro de dois mil e dezoito, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 39/2018, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela EMPRESA JORNALISTICA ALTO URUGUAI, CNPJ Nº 03.514.708/0001-59, para Fornecimento de Espaço Publicitário para divulgação das atividades do município através de edição impressa.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE EDIÇÃO IMPRESSA.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valores até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Decreto nº 9.412, de 2018).

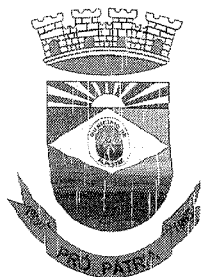
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação da EMPRESA JORNALISTICA ALTO URUGUAI, CNPJ Nº 03.514.708/0001-59, fundamenta - se, pois conforme Decreto nº 1.739/2018, de 27 de agosto de 2018 em anexo, a empresa acima citada restou declarada como Jornal Oficial para publicações oficiais do Município de Alpestre/RS.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a contratação de empresa para Fornecimento de Espaço Publicitário para divulgação das atividades do município através de edição impressa, o valor de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais) mensais, pelo período de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 10.512,00 (dez mil, quinhentos e

(Handwritten marks)



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

doze reais) e para os editais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) o centímetro por coluna, informado através de orçamento apresentado em anexo, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público e os últimos anos que o referido serviço foi prestado.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 11 de agosto de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcos André Pasa
Presidente Comis. Licitações

Jacson Rodrigues França
Membro Comis. Licitações

Marcel Berites da Rosa Ibaldo
Membro Comis. Licitações



Ilmo Sr. Marcos André Pasa
Presidente Comissão de Licitações- Alpestre/RS.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n°
12/2018 - Fornecimento de espaço
publicitário para divulgação das
atividades do Município através de edição
impressa.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento
licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de dispensa de licitação realizada com base no Art. 24,
inciso II e Art. 23. II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o procedimento da
licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo
devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que
preceitua o art. 38 da Lei 8.666/93 contendo; solicitação do setor
requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos
orçamentários com indicação das respectivas rubricas, determinação e
autorização de abertura de licitação.

CONSIDERANDO a regularidade do
Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a
inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal,
uma vez que o Art. 24, inciso II e Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei
8.666/93, autoriza a dispensa de licitação quando o valor enquadra-se
nos limites estabelecidos por ele.

CONSIDERANDO o teor do Decreto
Municipal n° 1.739/18, cujo conteúdo é reeditado desde 2006, uma vez
que o Jornal O Alto Uruguai é a imprensa oficial do Município, sendo a
única na região com publicação bisemanal, autorizando inclusive a
hipótese da inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO que foi observado o
princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de
dispensa, conforme preceitua a Legislação sobre o tema;

CONSIDERANDO o rigoroso cumprimento
de todas as etapas previstas para o certame.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPESTRE

Entendo não haver óbices para a Adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 24, inciso II e Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 alterada pelo Decreto nº9.412/18.

É o Parecer.

Alpestre, 11 de setembro de 2018.


Fabiana Maria Faccin
Procuradora Municipal



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da EMPRESA JORNALISTICA ALTO URUGUAI, CNPJ Nº 03.514.708/0001-59, para Fornecimento de Espaço Publicitário para divulgação das atividades do município através de edição impressa, no valor de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais) mensais, pelo período de 12 meses, sendo dois espaços de ½ página (25cm por 17 cm, ou proporcional) durante o mês, totalizando o valor de R\$ 10.512,00 (dez mil, quinhentos e doze reais) e o valor de R\$ 7,00 (sete reais) para os editais, com base no Art. 24, Inciso II e 23, Inciso II, alínea "a" (Decreto nº 9.412, de 2018) da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 84/2018, Dispensa Nº 12/2018.

Alpestre, 11 de setembro de 2018.



JÂNIO JOSÉ SCHEMAL
Prefeito Municipal